

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 |                          |                          |
|---|-----------------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------|
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre    | Até o 3º Quadrimestre    |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b> <sup>16,17</sup>   | <b>22.267.970.245,20</b>    | <b>22.129.936.663,29</b>   | <b>21.674.540.449,15</b> | <b>30.704.671.735,40</b> |
| Dívida Mobiliária   | -                           | -                          | -                        | -                        |
| Dívida Contratual   | 1.418.633.750,48            | 1.551.992.105,43           | 1.649.093.586,62         | 3.951.080.075,18         |
| Empréstimos   | -                           | -                          | -                        | -                        |
| Internos  | -                           | -                          | -                        | -                        |
| Externos  | -                           | -                          | -                        | -                        |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios  | -                           | -                          | -                        | -                        |
| Financiamentos  | 1.332.625.539,79            | 1.467.335.790,00           | 1.565.924.898,18         | 3.806.834.277,61         |
| Internos <sup>14,15</sup>   | 730.342.486,53              | 777.508.834,66             | 776.629.492,01           | 2.968.357.312,59         |
| Externos <sup>14,15</sup>   | 602.283.053,26              | 689.826.955,34             | 789.295.406,17           | 838.476.965,02           |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas  | 86.008.210,69               | 84.656.315,43              | 83.168.688,44            | 144.245.797,57           |
| De Tributos <sup>2</sup>  | 47.985.414,41               | 47.159.765,27              | 46.253.045,38            | 45.369.854,56            |
| De Contribuições Previdenciárias <sup>3</sup>   | 37.502.888,65               | 37.099.069,24              | 36.614.080,78            | 36.091.427,97            |
| De Demais Contribuições Sociais <sup>3</sup>  | -                           | -                          | -                        | 62.650.227,92            |
| Do FGTS   | -                           | -                          | -                        | -                        |
| Com Instituição Não financeira <sup>6</sup>   | 519.907,63                  | 397.480,92                 | 301.562,28               | 134.287,12               |
| Demais Dívidas Contratuais  | -                           | -                          | -                        | -                        |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos <sup>7</sup>                    | 20.849.336.494,72           | 20.577.944.557,86          | 20.025.446.862,53        | 26.753.591.660,22        |
| Outras Dívidas  | -                           | -                          | -                        | -                        |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>  | <b>25.380.511.380,51</b>    | <b>26.017.953.193,63</b>   | <b>21.780.254.624,96</b> | <b>17.537.245.351,78</b> |
| Disponibilidade de Caixa  | 25.143.803.648,55           | 25.777.630.630,20          | 21.542.885.337,68        | 17.293.573.234,91        |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 28.560.896.754,30           | 30.107.377.240,82          | 25.593.035.495,25        | 19.545.441.443,60        |
| (-) Restos a Pagar Processados <sup>8</sup>   | 1.497.081.373,22            | 1.689.954.654,29           | 1.579.363.783,02         | 287.963.097,72           |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados <sup>9</sup>  | 1.920.011.732,53            | 2.639.791.956,33           | 2.470.786.374,55         | 1.963.905.110,97         |
| Demais Haveres Financeiros <sup>10</sup>  | 236.707.731,96              | 240.322.563,43             | 237.369.287,28           | 243.672.116,87           |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I) - (II)</b>                                  | <b>(3.112.541.135,31)</b>   | <b>(3.888.016.530,34)</b>  | <b>(105.714.175,81)</b>  | <b>13.167.426.383,62</b> |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 83.033.361.858,59           | 85.719.812.297,84          | 89.569.539.729,98        | 93.766.410.434,33        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 110.837.548,00              | 128.157.832,00             | 169.639.504,24           | 134.745.870,74           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)             | 82.922.524.310,59           | 85.591.654.465,84          | 89.399.900.225,74        | 93.631.664.563,59        |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII)  | 26,85%                      | 25,86%                     | 24,24%                   | 32,79%                   |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (VIII)  | -3,75%                      | -4,54%                     | -0,12%                   | 14,06%                   |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%  | 99.507.029.172,71           | 102.709.985.359,01         | 107.279.880.270,89       | 112.357.997.476,21       |
| LIMITE DE ALERTA (meio III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%  | 89.556.326.255,44           | 92.438.986.823,11          | 96.551.892.243,80        | 101.122.197.728,88       |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>   |                             |                            |                          |                          |
| PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000   | -                           | -                          | -                        | -                        |
| PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>11</sup>                                | 7.946.976.242,34            | 7.654.519.849,19           | 13.646.225.993,54        | 6.075.696.125,17         |
| PASSIVO ATUARIAL <sup>12</sup>  | 178.835.441.602,76          | 178.835.441.602,76         | 178.835.441.602,76       | 181.528.895.297,52       |
| RP NÃO-PROCESSADOS <sup>13</sup>  | 10.310.544.158,58           | 932.150.270,32             | 161.057.611,39           | 6.552.336.655,77         |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO  | -                           | -                          | -                        | -                        |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP <sup>14</sup>  | -                           | -                          | -                        | -                        |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS <sup>15</sup>  | 10.793.906.597,12           | 11.243.629.947,43          | 9.225.593.577,73         | 9.706.378.129,59         |

Fonte: SOF (RREO - Demonstrativo do Resultado Nominal, RREO - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, RGF - Demonstrativos dos Restos a Pagar e Balancete Analítico - Grupo Contábil)

Notas Explicativas: Anexo 1

**ENZO LUCIO ONDEI** Diretor do Depto. de Dívidas Públicas  
**EMERSON ONOFRE PEREIRA** Diretor do Depto. de Contadoria  
**LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO** Secretário Municipal da Fazenda  
**DANIEL GUSTAVO FALCÃO PIMENTEL DOS REIS** Controlador Geral do Município  
**RICARDONUES** Prefeito

ANEXO 1 - Notas Explicativas do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL

1 - Registra o valor das obrigações decorrentes de Financiamentos junto a Instituições Financeiras CEF; SANTANDER; ITAÚ UNIBANCO; e BANCO DO BRASIL: a) CEF - PNAFM Segunda Fase e PNAFM Segunda Fase 2º Etapa (Leis Municipais 15.390/2011 e 15.687/2013) - Contratos: 224/OC-BR - 3390/OC-BR - Saldo de R\$ 111.155.663,60 - Drenagem (Lei Mun. 16.757/2017) - Saldo de R\$ 47.516.463,47 - Contrato do Programa de Redução da Emissão de Gases Poluentes Por Meio da Eletrificação da Frota de Ônibus - Ônibus Elétrico SF nº 01/23 - Saldo de R\$ 0,00 e Contrato do Programa Pode Entrar SF nº 02/24 - Saldo de R\$ 1.080.000.000,00; b) SANTANDER - Contrato do Programa Casa da Família (Lei Mun. 16.757/2017) - Saldo de R\$ 66.666.666,88; c) ITAÚ UNIBANCO - Contrato do Programa de Recapeamento - Asfalto Novo II (Lei Mun. 16.757/2017) - Saldo de R\$ 208.333.333,45; e d) BANCO DO BRASIL - Contrato do Programa de Redução da Emissão de Gases Poluentes Por Meio da Eletrificação da Frota de Ônibus - Ônibus Elétrico SF nº 02/23, Ônibus Elétrico SF nº 03/23, Ônibus Elétrico SF nº 01/24 e Contrato do Programa de Recapeamento SF nº 03/24 (Lei Mun. 17.254/19 e respectivas alterações) - Saldo de R\$ 1.454.685.185,19;

2 - Registra o valor das obrigações decorrentes de Financiamentos Externos junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento e junto ao BIRD - Banco Mundial referentes aos seguintes contratos: a) 1479/OC-BR-BID IV (Lei Mun. 13.495/2003) - Saldo de R\$ 157.021.462,31; b) 4641/OC-BR-BID V (Lei Mun. 16.757/2017) - Saldo de R\$ 600.341.203,79; e c) BIRD 9081-BR - Saldo de R\$ 81.108.298,92;

3 - Registra o valor das obrigações da PMSP decorrentes do Parcelamento e Renegociação de Dívida da Contribuição do PASEP junto à Secretaria da Receita Federal - SRF, no âmbito da Lei Federal 12.810/2013 - saldo R\$ 45.369.854,56, que está reclassificada para "Parcelamento de Tributos (PASEP)" em atendimento a determinação do TCM;

4 - Registra o valor das obrigações decorrentes de Parcelamento e Renegociação de Dívidas de Contribuições Previdenciárias INSS junto à Secretaria da Receita Federal - SRF, no âmbito das seguintes normas: a) Parcelamento INSS da PMSP com a SRF (Lei Federal 13.485/2017) saldo de R\$ 36.091.427,97;

5 - Registra o valor das obrigações da COHAB e FMH decorrente do Parcelamento de Tributos Federais, no âmbito da Lei Federal 10.522/2002 - COHAB SP saldo de R\$ 44.882.622,96; FMH/COHAB saldo de R\$ 17.767.604,96;

6 - Registra o valor das obrigações decorrentes de Parcelamento e Renegociação de Dívidas da Empresa dependente, São Paulo Turismo junta à empresa São Paulo Transportes, cujo valor confessado, através de mensagem eletrônica, é R\$ 134.287,12;

7 - Registra os valores das obrigações decorrentes Precatórios de Pessoal e contas pagar dos Regimes Especial e Ordinário da Administração Direta e Indireta (exceto o IPREM), "Posteriormente a 05/05/2000", vencidos e não pagos, conforme segue: a) da Administração Direta (PAGMPSP - R\$ 29.014.165.260,73; b) da Administração Indireta, empresa pública São Paulo Urbanismo - SPURB - R\$ 269.137,96. Do valor de somatória dos precatórios já é deduzida da Dívida Consolidada, especificamente na linha de "Precatórios posteriores a 05/05/2000 - Vencidos e não pagos", conforme recomendação do próprio Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Dessa forma, nenhuma providência foi tomada em relação à essa recomendação da 14ª edição do MDF a fim de não ensejar deduções em duplicidade. Em consulta realizada perante a STN nesse sentido, foi orientado a promover o ajuste manualmente no rascunho gerado pelo SICONFIN, tanto na linha Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pago quanto na linha Demais Haveres Financeiros.

8 - No valor dos Restos a Pagar Processados do item Deduções (R\$ 287.963.097,72) não foram incluídos os valores referentes ao FUNFIN e FUNPREV visto que as dívidas e os haveres do RPPS não integram o cálculo da DCL (MDF14ª edição, pag. 513);

9 - Na linha "(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" (R\$ 1.963.905.110,97) metodologia adotada no MDF - 14ª ed., válido para o exercício de 2024, e por orientação do TCM via Ofício SSG-GAB nº 15293/2022 (Processo SEI 6017.2022-4004670-5).

10 - Na linha "Demais Haveres Financeiros", no valor total de R\$ 243.672.116,87 conforme os termos do mapeamento da 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, houve recomendação de inclusão da conta contábil 1.1.3.5.1.08.00, referente à "CONTA ESPECIAL - PRECATORIOS", na linha de deduções denominada "Demais Haveres Financeiros". Esta conta especial de precatórios já é deduzida da Dívida Consolidada, especificamente na linha de "Precatórios posteriores a 05/05/2000 - Vencidos e não pagos", conforme recomendação do próprio Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Dessa forma, nenhuma providência foi tomada em relação à essa recomendação da 14ª edição do MDF a fim de não ensejar deduções em duplicidade. Em consulta realizada perante a STN nesse sentido, foi orientado a promover o ajuste manualmente no rascunho gerado pelo SICONFIN, tanto na linha Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pago quanto na linha Demais Haveres Financeiros.

11 - O valor de R\$ 6.075.696.125,17 refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos, da Administração Direta e Indireta. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, esses valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos";

12 - O valor de R\$ 181.528.895.297,52 refere-se às Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo "PASSIVO ATUARIAL" contabilizados no PMSP, valor de R\$ 127.536.671.807,82, e no FUNPREV, valor de R\$ 53.992.223.489,70;

13 - O valor de R\$ 6.552.336.655,77 refere-se aos "RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS" da Administração Direta e Indireta;

14 - Não há registro de "Passivo de Dívida Contratual de PPP", até o quadrimestre;

15 - O valor de R\$ 9.706.378.129,59 refere-se ao "Passivo de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais" apropriados, (70%) das lides das quais o Município faz parte, decorrente do disposto na Lei Complementar nº 151 de 2015 e Emenda Constitucional 99/2017;

16 - No período de janeiro a dezembro/2024 houve ingressos de recursos no âmbito das Operações de Crédito Interna: a) R\$ 75.000.000,00 em abril/2024, R\$ 75.000.000,00 em Setembro/2024 e R\$ 100.000.000,00 em Outubro/2024 referentes a Operação de Crédito do Programa Ônibus Elétrico SF nº 03/23; b) R\$ 3.850.000,00 em Maio/2024 referente ao contrato PNAFM 2ª Fase - 2ª Etapa CT nº: 0519642-52; c) R\$ 11.381.572,66 em Maio/2024, R\$ 9.993.756,64 em Julho/2024, R\$ 3.052.958,59 em 06/08/2024, R\$ 1.778.689,22 em 23/08/2024, R\$ 916.458,83 em 09/10/2024, R\$ 2.437.427,65 em 24/10/2024 e R\$ 7.886.856,18 em 09/12/2024 referentes a Operação de Crédito do Programa Saneamento para todos (Drenagem) - Lei 16.757/2017; d) R\$ 245.000.000,00 em Outubro/2024 referente a Operação de Crédito do Programa Ônibus Elétrico SF nº 01/24; e) R\$ 293.500.000,00 em Outubro/2024 e R\$ 418.500.000,00 em 13/12/2024 referente a Operação de Crédito do Programa Recapeamento SF nº 03/24; f) R\$ 1.080.000.000,00 em Novembro/2024 referente a Operação de Crédito do Programa Pode Entrar CEF SF nº 02/24; e Operações de Crédito Externa: a) US\$ 8.980.303,89 em junho/2024, equivalente a R\$ 49.014.498,63 com a taxa de internalização do Dólar de R\$ 5,4560 referente a Operação de Crédito Externo (BIRD) do Programa de Mobilidade Urbana - Corredor Aricanduva; b) US\$ 8.977.140,00 em março/2024, equivalente a R\$ 44.939.562,84 com a taxa de internalização do Dólar de R\$ 5,0060 referente a Operação de Crédito do Programa Avança Saúde - SP (BID V - Saúde); Em setembro de 2024, foi realizada devolução de recursos financiados não utilizados da operação de crédito pactuada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no âmbito do financiamento do Programa Avança Saúde 1 da Secretaria Municipal da Saúde - SMS. A devolução do montante de USD 1.321.282,73 (R\$ 7.390.462,82) ocorreu após o encerramento da execução do Programa e a aprovação da última prestação de contas, momento em que o BID constatou a existência de saldo remanescente de recursos financiados não utilizados pela SMS na execução do projeto.

17 - Conforme MDF, 14ª edição, os valores referentes aos itens "DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)" e "DEDUÇÕES (II)" do RPPS (Instituto de Previdência Municipal - IPREM), não foram considerados no cálculo da Dívida Consolidada. Os valores das Dívidas do IPREM/FUNFIN/FUNPREV não incluídas no Demonstrativo são: a) R\$ 33.075.311,16 referente ao Parcelamento De Tributos - PASEP; e b) 414.774.126,40 referentes a Precatórios Posteriores a 05/05/2000 - Vencidos e não pagos. Valor total R\$ 447.849.437,56;

18 - Na Consolidação estão agregados os dados do Poder Executivo e Legislativo: PMSP/PGM, CMSP/FECMSP, TCMSP/FETCMSP, COHAB/FMH, AMLURB/FMLU, IPREM, FUNFIN, FUNPREV, SFMSP, AHM, HSPM, FTM, FUNDATPC, SPRIGLGA, SPCINE, SPURBANISMO e SPTURISMO.